



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 10 de maio de 2017 - Nº 5334

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº26.883/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 486.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte:110100000000	486.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	486.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.0404.2015 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte:110100000000	486.000,00
TOTAL REDUÇÃO	486.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.884/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49.512,99 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.392.1228.1123 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 3390390400-DIREITOS AUTORAIS Fonte:100000000000	18.167,55
12.01.13.392.1228.1124 REALIZAÇÃO FESTA DE CACHOEIRO 3390390400-DIREITOS AUTORAIS Fonte:100000000000	21.345,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte:100000000000	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	49.512,99

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.392.1228.1123 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	39.512,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	10.000,00
TOTAL REDUÇÃO	49.512,99

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.895/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 447.391,05 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E CINCO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.451.1945.1253 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/ PLUVIAL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte:160400000000	224.486,28
19.01.15.451.1945.1256 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte:160400000000	222.904,77
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	447.391,05

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.451.2253.1291 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - OP 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte:160400000000	447.391,05
TOTAL REDUÇÃO	447.391,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.896/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 478.817,77 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.451.1945.1257 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 160400000000	478.817,77
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	478.817,77

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.451.2253.1291 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - OP 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte:160400000000	478.817,77
TOTAL REDUÇÃO	478.817,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.921

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRA CIPRIANO TALIULI SAD VIEIRA** para exercer a função gratificada de Gerente de Planejamento Institucional, Padrão FG-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.922

RETIFICA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 26.632, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 3º do Decreto nº 26.632, de 12/12/2016, que aprova o Projeto do Loteamento Residencial Liberdade, situado no Bairro Marbrasa, neste Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para a garantia da execução das Obras de Infraestrutura exigidas pela Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Municipal nº 5.890/2006, a detentora do domínio deverá fornecer como garantia hipotecária os lotes 01 a 08 da Quadra A; lotes 09 a 24 da Quadra B; lotes 25 e 26 da Quadra C; lotes 110 a 114 e 118 a 125 da Quadra H; lote 126 a 145 da Quadra I; lote 146 a 154 da Quadra L; lote 155 a 158 e 169 a 172 da Quadra M; lote 173 a 176 e 187 a 190 da Quadra N; lote 191 a 196 e 205 a 210 da Quadra O; lote 211 a 215 e 226 a 230 da Quadra P; lotes 383 a 397 da Quadra R; lote 417 a 422 da Quadra S; lote 231 a 235 e lote 248 a 252 da Quadra T; lote 253 a 256 e 269 a 272 da Quadra W; lote 273 a 276 e lote 288 a 291 da Quadra X; lote 292 a 300 da Quadra Y; lote 398 a 402 e lote 413 a 416 da Quadra Z, perfazendo um total de 172 lotes, com área total de 56.596,76 m², que corresponde a 40,29% da área útil do loteamento.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 308/2017

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684 de 1º de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso”- CECAPEB, pertencente à Rede Pública Municipal, através do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho do CECAPEB serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento e pequenos investimentos da unidade beneficiada, tais como:

- I. Atividades pedagógicas e administrativas;
- II. Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- III. Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao funcionamento;
- IV. Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação.

Art. 3º O valor total do repasse dos recursos do PMDDE ao Conselho do CECAPEB, no ano letivo de 2017, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) per capita, considerada a média de alunos das unidades de ensino de terceira categoria, integrantes da rede pública municipal, conforme dados de matrículas 2017 do setor de Gerência de Auditoria – SEME.

Nº	CONSELHO	CNPJ	VALOR (R\$)
1.	Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso”- CECAPEB.	12.881.870/0001-04	17.850,00

Art. 4º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será repassado em parcela única, em conta bancária específica do Conselho, onde terá movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º Não haverá reajuste do valor fixado para repasse, ainda que haja alteração dos dados de matrículas 2017 do setor de Gerência de Auditoria – SEME.

§ 2º Não haverá repasse de recursos previstos nesta Portaria se até a data da sua publicação, ou antes, de recebida quaisquer a parcela a que se refere o artigo 4º, for confirmada pela Secretaria Municipal de Educação a paralisação das atividades do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso”- CECAPEB.

Art. 5º Ocorrendo paralisação das atividades do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso”- CECAPEB, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SFE.

Art. 6º O Gestor do CECAPEB, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em

conformidade com a legislação em vigor;

II – Os órgãos deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;

III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;

IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;

V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SFE/SEME, a respeito.

Art. 7º O Conselho do CECAPEB, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SFE – Subsecretaria Financeira da Educação.

§ 1º O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º Aprovado o plano de aplicação, a SEME/SFE, após confirmar o repasse dos recursos financeiros na conta do Conselho do CECAPEB, enviará correspondência ao Presidente do Conselho, informando a data prevista para prestação de contas;

§ 3º Na classificação de bens adquiridos ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 8º É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricações sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial pesticidas e herbicidas.

Art. 9º Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CECAPEB e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Parágrafo único No campo “Observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: “Pago com Recursos do PMDDE”.

Art. 10. As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SFE e legislações vigentes.

Art. 11. A prestação de contas final dos recursos financeiros recebidos na conta do CECAPEB, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2017, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SFE e entregue até 29 de novembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009.

§ 2º Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 12. O trabalho voluntário, na forma definida na Lei Federal

nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, pode ser direcionado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, a que se refere o inciso I, art. 2º desta Portaria, desde que:

I – haja detalhamento das atividades a serem desenvolvidas na proposta pedagógica da unidade de ensino;

II – haja cadastramento prévio dos candidatos a monitores e oficineiros e de suas respectivas propostas de trabalho;

III – haja seleção da oficina de trabalho que melhor atenda à proposta pedagógica estabelecida pela escola.

IV – seja exclusivamente desenvolvida na respectiva unidade de ensino.

§ 1º A atividade pedagógica desenvolvida por monitor ou oficineiro deverá ser previa e expressamente autorizada pelo CECAPEB da respectiva unidade, através de termo de autorização prévia.

§ 2º Poderá haver ressarcimento das despesas com transporte e alimentação que comprovadamente forem realizadas pelo monitor ou oficineiro no exercício da atividade pedagógica desenvolvida na unidade de ensino.

§ 3º O plano de aplicação dos recursos deverá prever a possibilidade de ressarcimento das despesas a que se refere o § 2º deste artigo, dimensionando o quantitativo de atividades a serem realizadas, assim como o tempo disponibilizado para sua realização.

§ 4º O ressarcimento das despesas especificadas no § 2º deste artigo será calculado de acordo com o número de turmas por monitor ou oficineiro, conforme demonstrado a seguir:

Quantidade de turmas	Valor (RS)
01	60,00
02	120,00
03	180,00
04	240,00
05	300,00

§ 5º O ressarcimento especificado no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, condiciona-se a:

- Assinatura do termo de adesão e compromisso junto ao CECAPEB;
- Apresentação de relatório mensal de atividades realizadas por voluntários em unidade de ensino da rede municipal;
- Recibo de ressarcimento mensal de despesas com transportes e alimentação, que forem comprovados.

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação divulgará posteriormente as orientações e formulários de preenchimento obrigatório para o desenvolvimento das atividades dos monitores e oficineiros nas unidades de ensino da rede municipal.

Art. 13. Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à prestação de contas do PMDDE para o ano letivo de 2017, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SFE.

Art. 14. Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser arquivados na unidade de ensino, que providenciará mais duas cópias, para arquivo na Subsecretaria Financeira da Educação/SEME e no setor de Contabilidade Geral da Secretaria

Municipal de Fazenda - SEMFA.

Art. 15. Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria correrão a conta das dotações previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC53/2006): Educação Infantil: -12.365.1739.000.2190.0000 -17020126 R\$ 10.900,00 e Ensino Fundamental: 12.361.1739.000.2199.0000 - 17030104 R\$ 6.950,00, no total de R\$17.850,00.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2017.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADEÇÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1319/2016, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 01/08/2016, para aquisição de 1.000 (hum mil) unidades de Diazepam 5 mg/ml, Solução Injetável, Ampola com 2 ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

PROCESSO: Prot. nº 51-12.709/2017.

IPACI

PORTARIA Nº 184/2017

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE ASSESSOR DE ÁREA.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ATILA DA SILVA MOLINAROLI** para ocupar o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor de Área, Padrão PC-AS2, a partir de 05 de maio de 2017, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.030, de 17 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de maio de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 185/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais mencionados em relação anexa, a serviço deste Instituto de Previdência, autorização para autocondução, nos termos do Artigo 13, do Decreto nº 22.289/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 604, de 19 de novembro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de maio de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 185/2017

Nome	Cargo	Vínculo
ANTÔNIO HENRIQUE FRAGA BOTELHO	Diretor Jurídico	Comissionado
ATILA DA SILVA MOLINAROLI	Assessor de Área	Comissionado
BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES	Gerente Administrativa	Efetivo
DAYSE MODESTO CORREA	Diretora de Contabilidade	Comissionado
GEIZA FERREIRA NEVES	Técnico de Serviços Previdenciários - Geral	Efetivo
HERENI DA SILVA	Gerente de Recursos Humanos	Efetivo
HUDSON DESSAUNE DA SILVA	Diretor Financeiro	Comissionado
JACKSON JOSÉ CECCON	Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças	Efetivo
JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA	Diretora de Benefícios Sociais	Efetivo
PAULO ROBERTO DA CUNHA	Gerente de Concessão de Benefícios	Comissionado
ROGÉRIO FERRARE RAMOS	Técnico de Serviços Previdenciários - Geral	Efetivo
VALQUÍRIA SALVADOR BERNABÉ	Coordenadora Executiva de Auditoria e Fiscalização Previdenciária	Efetivo

PORTARIA Nº 186/2017

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DE COORDENADOR DE ÁREA – COMUNICAÇÃO E JORNALISMO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **REGINA CELI DE CARVALHO MONTEIRO** para exercer a função gratificada de COORDENADOR DE ÁREA – COMUNICAÇÃO E JORNALISMO, FG-TA3, a partir de 10 de abril de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 7.030, de 17 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de maio de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATA

ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – BIÊNIO 2017/2019

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 16h00min, na sede do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, sito à Rua Rui Barbosa, nº 24, no 6º andar, do Edifício Santa Cecília, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Eleitoral designada para desenvolver o processo eleitoral, composta pelos membros: Jennifer Costabeber de Oliveira, Cleide Sechim Zandominegue, Antônio Henrique Fraga Botelho, bem como a Exma. Sra. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim Cleuzei Miranda Smarzar Moreira e os servidores do IPACI; ausente o membro Pablo Lordes Dias. A Presidente da Comissão Eleitoral Sra. Jennifer Costabeber de Oliveira relatou que o processo iniciou às 09h00min da manhã do dia dois de maio do ano em curso; manifestou seu agradecimento ao Cartório Eleitoral, nas pessoas da Chefe do Cartório, bem como ao MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral, pelo empréstimo das urnas para captação dos votos. Passou-se a apuração dos votos. Inicialmente foi verificado o quórum mínimo de votação, em sendo o de 329 (trezentos e vinte e nove) votos, considerando o total de servidores efetivos ativos – 2.863 (dois mil, oitocentos e sessenta e três) e servidores inativos – 425 (quatrocentos e vinte e cinco), totalizando 3.288 servidores, sendo por consequência validado e homologado o procedimento eleitoral, perfazendo o total de 472 (quatrocentos e setenta e dois) votos, com o seguinte resultado: Gilson Batista Soares – Mat. 13.507 obteve 30 (trinta) votos; Gustavo Carvalho Lins – Mat. 34.357 obteve 39 (trinta e nove) votos; Tânia Vianna Madureira – Mat. 688 obteve 19 (dezenove) votos; Neuza Maria de Nazareth – Mat. 29.703 obteve 09 (nove) votos; Cláudia Prúcoli Massini – Mat. 31.897 obteve 171 (cento e setenta e um) votos, Luciane de Oliveira Pope Mion – Mat. 29.385 obteve 14 (quatorze) votos; Laisa Alexandra Fernandes – Mat. 14.279 obteve 41 (quarenta e um) votos; Eder Botelho da Fonseca – Mat. 10.759 obteve 17 (dezessete) votos; Lucineide Fonseca Moreira – Mat. 946 obteve 05 (cinco) votos; Carla Barboza Fornazier – Mat. 10.284 obteve 43 (quarenta e três) votos; Flávio Miranda

Rodrigues – Mat. 30.230 obteve 29 (vinte e nove) votos; Valério Ferreira Rodrigues – Mat. 30.228 obteve 32 (trinte e dois) votos; Adriana Barbosa da Silva Eufrasia – Mat. 29.570 obteve 23 (vinte e três) votos. Sendo eleitos como membros titulares no Conselho de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim os servidores: Cláudia Prúcoli Massini – Mat. 31.897; Carla Barboza Fornazier – Mat. 10.284; Laisa Alexandra Fernandes – Mat. 14.279 e Gustavo Carvalho Lins – Mat. 34.357 e como membros suplentes: Valério Ferreira Rodrigues – Mat. 30.228; Gilson Batista Soares – Mat. 13.507; Flávio Miranda Rodrigues – Mat. 30.230 e Adriana Barbosa da Silva Eufrasia – Mat. 29.570. Convoca-se os Senhores membros titulares e suplentes para solenidade de posse no dia dez de maio do ano em curso, às 14h00min, no Palácio Bernardino Monteiro (sede do governo municipal). Solicita-se ao setor competente deste Instituto que proceda à publicação da presente Ata no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, envio da presente Ata para conhecimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, convidando-os para solenidade de posse, convite extensivo aos Senhores Secretários Municipais, Vereadores e demais servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Nada mais havendo a tratar encerra-se o presente documento, lavrado por mim, Jennifer Costabeber de Oliveira
////////////////////////////////////
////////////////////////////////////

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de maio de 2017.

Cleuzei Miranda Smarzar Moreira
Presidente Executiva do IPACI

Jennifer Costabeber de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

Antônio Henrique Fraga Botelho
Membro da Comissão Eleitoral

Cleide Sechim Zandominegue
Membro da Comissão Eleitoral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2656/2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 347/2016, RESOLVE:

1º - Exonerar, nos termos da Resolução nº 347/2016, a servidora comissionada, abaixo, a partir de 08/05/2017:

1.	PATRICIA SARTE MIRANDA	ASSESSOR DE CORREGEDORIA/OUVIDORIA
----	------------------------	------------------------------------

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2657/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 347/2016, c/c RESOLUÇÃO Nº 353/2017, RESOLVE:

1º - Nomear, nos termos da Resolução nº 347/2016, c/c Resolução nº 353/2017, os servidores comissionados abaixo, a partir de 09/05/2017:

1.	PATRICIA SARTE MIRANDA	ASSESSOR TÉCNICO
2.	ELIOMAR MEDEIROS MENON	GERENTE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 154/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Nos Termos da Lei Municipal 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar, abaixo, lotada no Gabinete do Vereador Wallace Marvila Fernandes, passa a fazer parte do quadro de Assessores Parlamentares com jornada de trabalho Interna, a partir de 10/05/2017.

	ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
01	JULIANA MALVEIRA RIBEIRO	Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

AVISO DE PREGÃO 02/2017 REEDITADO

PREGÃO nº 02/2017 REEDITADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM

DIA: 24/05/2017 HORA: 10:00 horas

Credenciamento: Até Dia:24/05/2017 até as 09:30h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 as 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: www.cmci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Maio de 2017

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

DIPETROL - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 32.426.165/0001-16, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação - LO Nº 013/2003, através do protocolo nº 6070/2012 e sequencial nº 61-1888/2017, RENOVADA até 18 de abril de 2021, para a atividade (24.01) – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada na Rua Amilcar Figliuzzi, nº 162, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3324

COMUNICADO

POSTO CRISTOFORO LTDA, CNPJ Nº 27.277.342/0001-00, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação - LO Nº 026/2013, através do protocolo nº 5036/2013 e sequencial nº 61-1148/2017, RENOVADA até 10 de abril de 2021, para a atividade (24.01) – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 460, Bairro Parque das Laranjeiras, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3325

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016**ODEBRECHT AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.**

CNPJ nº 02.628.150/0001-70

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos Auditores Independentes. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de abril de 2017.

Balanco patrimonial em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Ativo	Nota explicativa		2016		2015		Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa		2016		2015	
Circulante							Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	5		3.921		349		Fornecedores	9		3.360		3.822	
Contas a receber	6		14.445		12.895		Financiamentos	10		12.199		11.736	
Tributos a recuperar	7		1.056		1.054		Salários e encargos sociais			1.297		1.251	
Estoques	2,5		584		482		Tributos a pagar			1.053		992	
Outros ativos			298		663		Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	14 (e), (f)		5.290		17.212	
			<u>20.304</u>		<u>15.443</u>		Outros passivos			564		456	
										<u>23.763</u>		<u>35.469</u>	
Não circulante							Não circulante						
Realizável a longo prazo							Financiamentos	10		70.082		78.547	
Fundos restritos	2,6		4.087		4.199		Partes relacionadas	11		1.165		1.121	
Tributos a recuperar	7		493		992		Imposto de renda e contribuição social diferidos	12 (a)		11.204		11.483	
Outros ativos			467		290		Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	14 (e), (f)		6.280		13.086	
			5.047		5.481		Outros passivos			10		327	
			<u>165.105</u>		<u>169.650</u>					<u>88.741</u>		<u>104.564</u>	
			<u>170.152</u>		<u>175.131</u>								
Total do ativo			<u>190.456</u>		<u>190.574</u>								

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	2016	2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	21.747	16.472
Ajustes		
Amortização	9.881	9.437
Valor residual do ativo intangível baixado	32	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(44)	50
Provisão para contingências	239	154
Margem de lucro de construção	(106)	(264)
Juros e variações monetárias, líquidos	7.867	7.228
	<u>39.616</u>	<u>33.077</u>
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	(1.506)	(2.633)
Tributos a recuperar	497	1.462
Estoques	(102)	(65)
Outros ativos	188	(110)
Fornecedores	(1.867)	(1.107)
Salários e encargos sociais	46	(1.145)
Tributos a pagar	(189)	(708)
Dividendos a pagar	(23.711)	(11.935)
Outros passivos	(448)	(360)
	<u>12.524</u>	<u>16.476</u>
Caixa proveniente das operações	<u>(6.593)</u>	<u>(3.832)</u>
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>5.931</u>	<u>12.644</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Fundos restritos	112	(964)
Adições ao intangível	(3.303)	(10.208)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(3.191)</u>	<u>(11.172)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Ingressos de financiamentos	1.500	12.873
Amortizações de financiamentos	(10.528)	(8.421)
Juros pagos de financiamentos	(7.395)	(6.342)
Aumento de capital social	17.211	
Partes relacionadas	44	(910)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	<u>832</u>	<u>(2.800)</u>
Aumento (redução) líquido (a) de caixa e equivalentes de caixa	<u>3.572</u>	<u>(1.328)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<u>349</u>	<u>1.677</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>3.921</u>	<u>349</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações no patrimônio líquido - Em milhares de reais

Em 1º de janeiro de 2015	Nota explicativa	Capital social	Reservas de lucros			Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total
			Reserva de capital	Reserva legal	Retenção de lucros			
Dividendos de lucros retidos	14 (d), (e)	44.531	31	4.012	6.142			54.716
Lucro líquido do exercício					(6.142)			(6.142)
Dividendos intermediários	14 (e)						11.780	11.780
Juros sobre capital próprio	14 (f)						(7.366)	(7.366)
Dividendos adicionais propostos	14 (e)					1.378	(2.447)	(2.447)
Constituição de reservas	14 (c)			589			(589)	
Em 31 de dezembro de 2015		44.531	31	4.601		1.378		50.541
Aumento de capital	14 (a)	17.211						17.211
Lucro líquido do exercício							15.184	15.184
Dividendos adicionais propostos	14 (e)					(1.378)		(1.378)
Dividendo mínimos obrigatórios	14 (e)						(3.606)	(3.606)
Constituição de reservas	14 (c), (d)			759	10.819		(11.578)	
Em 31 de dezembro de 2016		<u>61.742</u>	<u>31</u>	<u>5.360</u>	<u>10.819</u>			<u>77.952</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais: A Odebrecht Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A. ("Companhia") foi constituída em 2 de julho de 1998, com o objetivo de captar, tratar e distribuir água, coletar e tratar esgotos sanitários, atuando no perímetro urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, mediante concessão, obtida em 14 de julho de 1998, com duração inicial de 30 anos. Em 12 de junho de 2006, a Companhia assinou o sétimo termo de aditamento ao contrato de concessão, junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro, que aumentou o prazo da concessão para mais 7 anos e 6 meses, ajustando o término do referido contrato de 2028 para 2036. Em 29 de dezembro de 2011, a Companhia assinou o nono termo de aditamento ao contrato de concessão, junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro, que aumentou o prazo da concessão para mais 12 anos e 6 meses, ajustando o término do referido contrato de 2036 para 2048. Tal alteração visou promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Em 17 de agosto de 2016, a Companhia assinou o décimo termo de aditamento ao contrato de concessão, junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro, que incorporou ao contrato de concessão a obrigação de executar obras na extensão de rede de água não previstas no contrato de concessão original. Por consequência dessa adição, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro indenizou a Companhia no montante de R\$ 2.279. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia apresenta excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes no montante de R\$ 3.459 (2015 - R\$ 20.026), principalmente em função da parcela de vencimento de curto prazo do financiamento contratado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"). A Administração entende que o volume planejado de suas operações para os exercícios seguintes será suficiente para gerar fluxo de caixa positivo e cumprir as obrigações contratuais e financeiras. Adicionalmente, a Companhia conta com o acesso a recursos financeiros de seu acionista controlador Odebrecht Ambiental - Ativos Maduros S.A. ("OAMA"), caso seja necessário para fazer face aos passivos de curto prazo. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia era parte integrante do Grupo Odebrecht ("Grupo") e controlada direta da OAMA. Em 27 de outubro de 2016, a Odebrecht S.A. firmou contrato para alienação da totalidade de sua participação, equivalente a 70%, do capital social da Odebrecht Ambiental S.A. ("Odebrecht Ambiental"), controladora indireta da Companhia à época ("Transação"). A Transação foi devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE em 14 de dezembro de 2016, sendo que o seu fechamento definitivo e a troca efetiva do controle da Odebrecht Ambiental ocorreram-se sujeitos a outras condições habituais em operações dessa natureza, como a obtenção de anuências do Poder Público e Financiadores. Até a conclusão da venda, com o efetivo implemento de todas as condições, o controle direto e indireto da Companhia, bem como os planos da atual Administração, permaneceram inalterados. Após reorganização societária ocorrida em 29 de dezembro de 2016 e o implemen-

to de todas as condições pertinentes, a Transação foi concluída em 25 de abril de 2017, tendo sido alienada, pela Odebrecht S.A., a totalidade de suas ações no capital da Odebrecht Ambiental - Participações em Saneamento S.A. ("OAPS"), empresa que congrega as participações dos ativos da Odebrecht Ambiental envolvidos na Transação e atual controladora indireta da Companhia, para o BR Ambiental Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. e controlado pela Brookfield Asset Management, Inc. O Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS mantém sua participação de 30% no capital social da OAPS. Toda a estrutura técnica da Odebrecht Ambiental, tais como o seu quadro de funcionários e sua capacidade técnica, operacional e financeira, foram transferidos para a OAPS e permanece inalterada, garantindo, portanto, a manutenção de todos os compromissos. Em relação à Companhia, a Transação resultou na alteração de seu controle societário indireto, sem gerar impactos no dia a dia de sua operação, na execução de seus contratos ou na relação com parceiros e contrapartes. **Operação Lava-Jato:** Como é de conhecimento público, desde 2014 encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal e outras autoridades públicas, no contexto da chamada Operação Lava-Jato, que investiga, principalmente, práticas de corrupção e lavagem de capitais, e que também envolvem empresas, ex-executivos e executivos, ex-empregados e empregados do Grupo, do qual a Companhia fazia parte. No contexto dessas investigações, ressalta-se que a Companhia não foi objeto de qualquer mandado de busca e apreensão. Em 1º de dezembro de 2016, foi assinado Acordo de Leniência pela Odebrecht S.A., já homologado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, produzindo assim os efeitos civis inerentes. O Acordo foi tomado público pelo Ministério Público Federal, que já está postulando a aplicação de suas cláusulas em juízo. A Administração informa que a Companhia e seus ex-acionistas diretos não são subscritores do mencionado Acordo, mas que este beneficia todas as empresas do Grupo Odebrecht, e, portanto, a Companhia e seus ex-acionistas diretos não assumiram responsabilidade pelo pagamento da sanção pecuniária nele prevista. Em 30 de janeiro de 2017, o Supremo Tribunal Federal homologou as colaborações premiadas de 78 executivos, e ex-executivos do Grupo Odebrecht na Operação Lava-Jato. Até o presente momento, o conteúdo das colaborações é objeto de investigação por parte das autoridades brasileiras. A Administração reforça que, no limite do seu conhecimento, não existe envolvimento da Companhia, seus executivos ou funcionários nas referidas investigações e desconhece qualquer relacionamento e/ou pagamentos por parte da Companhia para as empresas e pessoas alvos envolvidas nas citadas investigações que não estivessem baseados em contratos legalmente válidos ou em conformidade com prestações de serviços e/ou transações em condições

ODEBRECHT AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.

CNPJ nº 02.628.150/0001-70

usuais de mercado. Desta forma, no melhor conhecimento da Administração da Companhia, não há razão para determinar que a Companhia será afetada pelos resultados das referidas investigações, seus desdobramentos e suas consequências. Todavia, a Administração entende que tais efeitos, caso existentes, não afetarão significativamente as demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2016. **2 Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão descritas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 28 de abril de 2017. **2.1 Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. A Companhia não possui outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015. Dessa forma, a demonstração de resultados abrangentes nessas datas não foi apresentada.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com insignificante risco de mudança de valor. **2.3 Ativos financeiros e não financeiros:** **2.3.1 Classificação:** A Companhia classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial, sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço.

2.3.2 Reconhecimento e mensuração: Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados ao valor justo por meio do resultado. As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.3.3 Impairment de ativos financeiros e não financeiros: (a) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** A Companhia avalia na data da emissão do balanço se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por impairment, são incorridas somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda"), e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

(b) Ativos não financeiros: Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa "UGC"). **2.4 Contas a receber:** As contas a receber correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo menos os créditos de liquidação duvidosa, calculados com base na análise dos créditos e registrados no montante considerado pela administração como suficiente para cobrir perdas nas contas a receber. **2.5 Estoques:** Os estoques contemplam os materiais destinados à operação e manutenção dos sistemas e, são avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição ou ao valor de realização, sendo classificados no ativo circulante. **2.6 Fundos restritos:** Os fundos restritos se referem, basicamente, a depósitos bancários em fundos de investimento de renda fixa, com rendimentos de cerca de 96% (2015 - 99%) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), que têm sua utilização vinculada ao cumprimento de obrigações contratuais de financiamento junto ao BNDES. Os valores são avaliados até o final do contrato. **2.7 Ativos intangíveis: (a) Sistema de água esgoto:** A Companhia reconhece como ativo intangível o direito de cobrar os usuários pelos serviços prestados de esgotamento sanitário, presente no contrato de concessão, em atendimento à Interpretação Técnica ICPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("ICPC 01") e à Orientação OCPC 05 desse mesmo Comitê ("OCPC 05"). O ativo intangível é avaliado pelo valor justo, determinado pela receita mesma da formação da infraestrutura necessária para prestação dos serviços de concessão pública. Essa receita foi estimada considerando os investimentos efetuados pela Companhia na aquisição, melhoria e formação da infraestrutura e a respectiva margem de lucro, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da concessionária na formação do seu ativo intangível. O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando estiver disponível para ser utilizada nas operações da Companhia e, até este momento, os investimentos realizados são avaliados ao valor justo e classificados como intangível em formação. A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. **(b) Direito de concessão:** O direito de concessão refere-se à outorga registrada no ativo intangível e as respectivas obrigações relacionadas aos pagamentos futuros (exigibilidades) estão registradas no passivo circulante. A amortização reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. **(c) Capitalização de juros:** Os custos de financiamentos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção de um ativo intangível qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso pretendido, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. **2.8 Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante. Os saldos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. **2.9 Financiamentos:** São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento dos financiamentos são reconhecidas como custos da transação uma vez que seja provável que uma parte ou todo o financiamento seja sacado. Os financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço. **2.10 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:** O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre adições temporárias. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% de imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Com base em projeções de resultados futuros, elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários que podem sofrer alterações, os tributos diferidos ativos são reconhecidos por ser provável que o lucro futuro tributável será compensado com os saldos de prejuízos fiscais e base negativa acumuladas. As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os tributos correntes e diferidos. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. **2.11 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio:** A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. **2.12 Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, provável que benefícios econômicos futuros sejam apurados para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação de serviço. **(a) Receita de serviços:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício, sendo as receitas referentes a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto. As receitas incluem ainda, parcela não faturada que representam receitas incorridas, cujo consumo foi realizado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. **(b) Receita de venda:** A receita de venda compreende o excedente de energia elétrica gerado pela Pequena Central Hidrelétrica ("PCH"), e é reconhecida na medida em que o excedente de energia gerado é disponibilizado na rede de distribuição multiplicado pelo preço de mercado. **(c) Receita de construção:** A receita de construção foi estimada considerando os gastos incorridos pela Companhia na formação da infraestrutura e a respectiva margem de

lucro, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da Companhia na formação do seu ativo intangível, presente no contrato de concessão pública (ICPC 01 e OCPC 05), já que a Companhia adota como prática a terceirização dos serviços de construção, com riscos de construção assegurados nos contratos de prestação de serviços e por seguros específicos de construção. A receita de construção é determinada e reconhecida de acordo com o ICPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Contratos de Concessão, segundo o método de porcentagem de conclusão, mediante incorporação da margem de lucro aos respectivos custos incorridos no mês de competência. A margem de lucro utilizada em 2016 e 2015 é de 2% para os contratos de concessões públicas (intangível). Essa receita é reconhecida juntamente com os custos de construção na demonstração do resultado de sua competência, e está diretamente relacionada aos respectivos ativos formados (ativo intangível). **2.13 Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2016. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). • IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018. Ele substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 mantém, mas simplifica, o modelo de mensuração combinada e estabelece três principais categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. Traz, ainda, um novo modelo de perdas de crédito esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas. O IFRS 9 abrange as exigências de efetividade do hedge, bem como exige um relacionamento econômico entre o item protegido e o instrumento de hedge e que o índice de hedge seja o mesmo que aquele que a administração de fato usa para fins de gestão do risco. A Administração está avaliando o impacto total de sua adoção. • IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes" - Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11 - "Contratos de Construção", IAS 18 - "Receitas" e correspondentes interpretações. A Administração está avaliando os impactos de sua adoção. • IFRS 16 - "Arrendamentos" - Essa norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento dos contratos de arrendamento. A versão completa do IFRS 16 foi publicada em janeiro de 2016, com vigência para 1º de janeiro de 2019. A Administração está avaliando os impactos de sua adoção. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Companhia. **3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social estão contempladas a seguir. **(a) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado. **(b) Reconhecimento de receita de construção:** A Companhia usa o método de porcentagem de conclusão para contabilizar seu contrato de construção. O uso do método requer que a Companhia estime o estágio de execução de cada contrato até a data-base do balanço como uma proporção entre os custos incorridos com os serviços até então executados e o total dos custos orçados de cada contrato (Nota 2.11 (c)). **(c) Receita não faturada:** A Companhia registra as receitas ainda não faturadas porém incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são contabilizadas na data da prestação do serviço, como contas a receber de clientes a faturar, com base em especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência. **(d) Vida útil dos ativos intangíveis:** Os ativos intangíveis da concessão de serviços públicos são amortizados pelo método linear e refletem o período em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, podendo ter o prazo final da concessão, ou a vida útil do ativo, o que ocorrer primeiro. Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia. **4 Gestão de risco financeiro: 4.1 Fatores de risco financeiro: (a) Considerações gerais:** A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fundos restritos, fornecedores, financiamentos e partes relacionadas. Os instrumentos financeiros operados pela Companhia têm como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações. A administração dos riscos envolvidos nessas operações é feita através de mecanismos do mercado financeiro que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos da Companhia, protegendo o rentabilidade dos contratos e o patrimônio da Companhia. Adicionalmente, a Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos (especulativos e não especulativos) durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015. **(b) Risco de crédito:** A política da Companhia considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis é inerente ao modelo de negócio da Companhia, o que mitiga eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. Os critérios para constituição da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa ("PCLD") são os títulos a receber de usuários particulares vencidos há mais de 180 dias e de órgãos públicos vencidos há mais de 720 dias. Apesar de ser um critério quantitativo, devido ao tipo de serviço que a Companhia presta ser um serviço essencial, o não pagamento pelo usuário final do título vencido geraria a interrupção do serviço. Dessa forma, a Companhia considera que o critério para constituição da PCLD é suficiente para cobrir eventuais perdas desses títulos. A Companhia possui créditos de realização duvidosa no montante de R\$ 1.134 (2015 - R\$ 1.090), para fazer face aos riscos de crédito (Nota 6). O risco de crédito também decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, incluindo fundos restritos. A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil dos títulos classificados como equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, contas a receber e fundos restritos na data do balanço (Notas 5, 6 e 2.6). **(c) Risco de liquidez:** Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria. **4.2 Gestão de capital:** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir o respectivo custo. Em benefício de sua gestão, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos (incluindo empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e fundos restritos. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, podem ser assim resumidos:

ODEBRECHT AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.

CNPJ nº 02.628.150/0001-70

(i) O saldo de aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2016 está representado por Certificados de Depósitos Bancários ("CDB") com bancos de primeira linha, sendo a remuneração relacionada a uma variação média de 99% (2015 - 100%) do CDI.

6 Contas a receber:

	2016	2015
Contas a receber de clientes		
Clientes públicos e privados (i)	13.431	11.813
Energia elétrica (ii)	2.148	2.172
PCLD	(1.134)	(1.090)
Total	14.445	12.895

(i) O saldo refere-se à prestação de serviço de saneamento básico e tratamento de água cobrado diretamente dos usuários no Município de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. (ii) O saldo refere-se ao faturamento de excedente de energia elétrica. (Nota 2.12 (b)). A análise de vencimentos dessas contas a receber está apresentada abaixo:

	2016	2015
A vencer	8.396	7.297
Até 30 dias	2.564	2.245
De 31 a 60 dias	806	733
De 61 a 90 dias	223	201
De 91 a 180 dias	308	247
De 181 a 720 dias	833	306
Mais de 720 dias	301	784
Valores a faturar	2.148	2.172
Contas a receber de clientes	15.579	13.985
PCLD	(1.134)	(1.090)
Total	14.445	12.895

7 Tributos a recuperar:

	2016	2015
Contribuição social	22	17
PIS e COFINS (i)	1.388	1.924
Outros	139	105
	1.549	2.046
(-) Circulante	(1.056)	(1.054)
Não circulante	493	992

(i) O saldo representa a opção exercida de utilização dos créditos da contribuição para o PIS e da COFINS, para as aquisições de máquinas e equipamentos destinados às suas operações, conforme art. 1º da Lei nº 11.774/08, e dos créditos da contribuição para o PIS e da COFINS nas incorporações de edificações ao ativo intangível para utilização nas suas operações, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 11.488/07.

8 Intangível:

	Sistema de água e esgoto	Direito de concessão	Intangível em formação (i)	Total
Custo de aquisição				
Saldo inicial em 1º janeiro de 2015	176.698	33.503	5.945	216.146
Adições	287		12.870	13.157
Baixas	(2)			(2)
Transferências	14.788		(14.788)	
Saldo final em 31 de dezembro de 2015	191.771	33.503	4.027	229.301
Amortização acumulada				
Saldo inicial em 1º janeiro de 2015	(44.045)	(6.170)		(50.215)
Amortização	(8.621)	(816)		(9.437)
Baixas	1			1
Saldo final em 31 de dezembro de 2015	(52.665)	(6.986)		(59.651)
Valor contábil líquido	139.106	26.517	4.027	169.650
Custo de aquisição				
Saldo inicial em 1º janeiro de 2016	191.771	33.503	4.027	229.301
Adições	182		5.186	5.368
Baixas	(331)			(331)
Transferências	7.126		(7.126)	
Saldo final em 31 de dezembro de 2016	198.748	33.503	2.087	234.338
Amortização acumulada				
Saldo inicial em 1º janeiro de 2016	(52.665)	(6.986)		(59.651)
Amortização	(9.065)	(816)		(9.881)
Baixas	299			299
Saldo final em 31 de dezembro de 2016	(61.431)	(7.802)		(69.233)
Valor contábil líquido	137.317	25.701	2.087	165.105
Vida útil (anos)	5a30	30		

(i) O saldo do intangível em formação refere-se às obras de otimização e ampliação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES com expectativa de conclusão em dezembro de 2017. No decorrer do exercício de 2016, a Companhia capitalizou juros e encargos financeiros dos financiamentos no valor de R\$ 554 (2015 - R\$ 623).

9 Fornecedores:

	2016	2015
Aquisição de infraestrutura	1.405	2.062
Materiais e serviços para operação	1.955	1.760
Total	3.360	3.822

10 Financiamentos: (a) Composição:

Modalidade encargos financeiros anuais	Taxa efetiva de juros anual	Vencimentos	2016	2015
			2016	2015
Estruturado				
TJLP + Juros de 2,05%	9,97%	jan/2025	28.780	35.036
TJLP + Juros de 2,51% e UMIPCA-M + juros de 2,51%	8,96% a 10,47%	jun/2027	53.501	55.247
			82.281	90.283
			(12.199)	(11.736)
			70.082	78.547
(-) Circulante				
Não circulante				

(b) Movimentação:

	2016	2015
Saldo no início do exercício	90.283	84.322
(+) Adição de principal	1.500	12.873
(+) Adição de juros	8.421	7.851
(-) Amortização de principal	(10.528)	(8.421)
(-) Amortização de juros	(7.395)	(6.342)
Saldo no final do exercício	82.281	90.283

(c) Prazo de vencimento: O montante classificado como não circulante tem a seguinte composição por vencimento:

	2016
2018	15.363
2019	14.120
2020	10.191
2021	9.834
2022	6.297
2023	3.807
2024	3.807
2025	2.730
2026	2.632
2027	1.301
Total	70.082

(d) Garantias e outras informações relevantes: A Companhia se obriga a ceder fiduciariamente, em favor do BNDES, os seguintes valores e direitos em caso de utilização das garantias: (i) a totalidade da receita tarifária mensal; (ii) todos os demais direitos do contrato de concessão; (iii) os direitos emergentes da resolução autorizativa expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica; (iv) a totalidade dos direitos creditórios relativos aos depósitos realizados e aos recursos existentes na conta vinculada e na conta reserva; (v) a totalidade dos direitos creditórios contra instituições financeiras responsáveis pelo recebimento dos valores correspondentes à tarifa pelos serviços públicos prestados; (vi) direito de indenização pelos investimentos vinculados a bens reversíveis; (vii) direitos decorrentes de perdas em razão da não recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e; (viii) direito de indenização por perdas em decorrência de contingência de responsabilidade do Município de Cachoeiro do Itapemirim. **(e) Cláusulas contratuais restritivas - Covenants:** A Companhia possui em seus contratos de financiamentos com o BNDES cláusulas restritivas que obrigam o cumprimento de garantias especiais. A penalidade para o não cumprimento desses compromissos é a possibilidade de antecipação do vencimento da dívida. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia cumpriu as cláusulas restritivas relativas aos referidos contratos.

11 Partes relacionadas:

	Passivo não circulante		Resultado	
	Partes relacionadas	Custos/despesas operacionais	2016	2015
OAPS	1.165	(506)		
Odebrecht Ambiental	1.121	(8.491)		(9.328)
	1.165	(8.997)		(9.328)

O saldo refere-se, substancialmente, ao saldo de rateio de despesas mantidos entre as partes conforme contrato, sem incidência de encargos financeiros e vencimento indeterminado.

12 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido: (a) Composição, expectativa de realização e movimentação de imposto de renda e contribuição social diferidos.

	2016	2015
Composição no balanço patrimonial (não circulante)		
Ativo diferido	212	139
Passivo diferido	(11.416)	(11.622)
	(11.204)	(11.483)

Conforme o estudo técnico, os lucros tributáveis futuros permitem a liquidação do ativo e passivo fiscal diferidos existentes, conforme estimativa a seguir:

	2016
Ativo de imposto diferido	212
Ativo de imposto diferido a ser recuperado depois de 12 meses	212
Expectativa de realização do ativo diferido é como segue:	
2026	212
Passivo de imposto diferido	(1.716)
Passivo de imposto diferido a ser liquidado em até 12 meses	(9.700)
Passivo de imposto diferido a ser liquidado depois de 12 meses	(11.416)

Expectativa de liquidação do passivo diferido é como segue:

2017	(1.716)
2018	(1.767)
2019	(1.715)
2020	(1.696)
2021	(1.494)
2022	(1.476)
2023	(1.465)
2024	(87)
	(11.416)

Caso haja fatores relevantes que venham modificar as projeções, essas serão revisadas durante os respectivos exercícios. Os referidos créditos são passíveis de compensações com lucros tributáveis futuros da Companhia, sem prazo de prescrição. A movimentação dos ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos durante o exercício, sem levar em consideração a compensação dos saldos é a seguinte:

	2015	Reconhecido na demonstração do resultado	2016
Ativo fiscal diferido			
Provisões	139	73	212
Passivo fiscal diferido			
Receita e custo de construção	(815)	117	(698)
Capitalização de juros e custo de transação (CPC 08 e CPC 20)	(1.794)	(188)	(1.982)
Demais diferenças temporárias decorrentes da lei 11.638/07 (Lei 12.973)	(9.013)	277	(8.736)
	(11.622)	206	(11.416)

(b) Reconciliação da alíquota nominal com a taxa efetiva: O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o lucro da Companhia, antes do imposto de renda e contribuição social, difere do valor teórico que seria obtido com o uso da alíquota de imposto de renda e contribuição social nominal, como segue:

	2016	2015
Resultado antes de imposto de renda e contribuição social	21.747	16.472
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(7.394)	(5.600)
Efeito das exclusões (adições) permanentes		
Incentivos fiscais	140	128
Juros sobre o capital próprio		856
Outros	691	(76)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(6.563)	(4.692)
Composição do IR e da CS:		
Imposto de renda e contribuição social correntes de operações continuadas	(6.843)	(4.524)
Imposto de renda e contribuição social diferidos de operações continuadas	280	(168)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(6.563)	(4.692)

(c) Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014: Em 1º de janeiro de 2015 entrou em vigor a Lei nº 12.973/14, tendo em vista que a Companhia decidiu não antecipar os efeitos desta lei em 2014. A partir de 2015, foram abertas as subcontas para registro das diferenças positivas e negativas entre os valores dos ativos mensurados conforme a legislação societária e os valores mensurados de acordo com os critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007 (RTT), para que o efeito tributário desses ajustes seja dado à medida da realização desses ativos. **13 Provisões para contingências: Causas possíveis:** A Companhia possui processos judiciais em andamento, nas instâncias administrativas e judiciais, perante diferentes tribunais, nos quais tem expectativa de perda possível. Para essas ações não foi constituída provisão para eventuais perdas, tendo em vista que a Administração considera ter sólido embasamento jurídico que fundamenta os procedimentos adotados para a defesa. Em 31 de dezembro de 2016, esses processos de perdas possíveis somam o montante de R\$ 7.036 (2015 - R\$ 6.866). **14 Patrimônio líquido: (a) Capital social:**

	% de participação	Capital social	Quantidade de ações
	2016	2015	2016
OAMA	100,00	100,00	3.403.223
			2.525.224

Em 1º de fevereiro de 2016, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R\$ 17.211, mediante a emissão de 877.999 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 19,60, totalmente subscritas e integralizadas pela OAMA. **(b) Reserva de capital:** A Companhia mantém registrada reserva oriunda do aporte em seu capital social realizado em 25 de setembro de 2008. **(c) Reserva legal:** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social, ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia constituiu o valor de R\$ 759 (2015 - R\$ 589) de reserva legal. **(d) Retenção de lucros:** A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, conforme faculta o artigo 202, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações. **(e) Dividendos:** Nos termos do Estatuto Social, aos titulares de ações de qualquer espécie será atribuído, em cada exercício social, um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido, calculado nos termos da legislação brasileira. Os dividendos estão sujeitos à aprovação dos acionistas na Assembleia Geral, calculada nos termos da referida lei, em especial no que tange ao dispositivo nos artigos 196 e 197 da Lei das Sociedades por Ações. Em 25 de novembro de 2015, foram aprovados em Assembleia dividendos no valor de R\$ 6.142 referente a lucros de exercícios anteriores e R\$ 7.366 referente dividendos intermediários originados do resultado acumulado no decorrer do exercício de 2015 que serão pagos até 48 meses contados da assinatura da ata. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia provisionou dividendos adicionais no valor de R\$ 1.378, que foram aprovados na Assembleia Geral de 29 de abril de 2016. Durante o exercício de 2016 foi pago aos acionistas o montante de R\$ 23.711 referente aos dividendos aprovados nos exercícios anteriores. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia provisionou dividendos mínimos obrigatórios no valor de R\$ 3.606, que serão aprovados em Assembleia Geral a ocorrer.

	2016
Lucro líquido do exercício	15.184
Constituição de reserva de lucros	
Legal - 5%	(759)
Lucro ajustado	14.425
Dividendos mínimos obrigatórios	(3.606)
Porcentagem dos dividendos propostos sobre lucro líquido do exercício, ajustado	25%

(f) Juros sobre o capital próprio: Em conformidade com a Lei nº 9.249/95, a administração da Companhia aprovou a distribuição aos seus acionistas de juros sobre o capital próprio, calculados com base na variação da Taxa de Juros em Longo Prazo - TJLP. Em atendimento à legislação fiscal, o montante dos juros sobre o capital próprio foi contabilizado como despesa financeira. No entanto, para efeito dessas demonstrações financeiras, os juros sobre o capital próprio são apresentados como distribuição do lucro líquido do exercício, portanto, reclassificados para o patrimônio líquido, pelo valor bruto. **(g) Lucro básico por ação:** O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de

ODEBRECHT AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.

CNPJ nº 02.628.150/0001-70

ações ordinárias emitidas durante o exercício. Adicionalmente, a Companhia não mantém ações em tesouraria.

	2016	2015
Lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia	15.184	11.780
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares)	3.326	2.525
Lucro básico por ação	4,56	4,67

A Companhia não possui ações ordinárias em circulação que possam causar diluição ou dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o lucro básico e o diluído por ação são iguais. **15 Resultado do exercício: (a) Receita:** A reconciliação das receitas auferidas é conforme segue:

	Nota explicativa	2016	2015
Operações			
Receita de serviços	2.12 (a)	86.696	78.299
Receita de vendas	2.12 (b)	5.744	7.366
Receita de construção	2.12 (c)	5.299	13.227
		97.739	98.892
Impostos e contribuições sobre serviços e vendas		(8.359)	(7.758)
Abatimentos e cancelamentos		(2.133)	(1.909)
		87.247	89.225

(b) Despesa por natureza**Classificadas por natureza:**

	Nota explicativa	2016	2015
Custo de construção (i)		(5.193)	(12.963)
Pessoal			
Remunerações		(8.009)	(7.390)
Encargos sociais e trabalhistas		(2.227)	(2.547)
Programa de alimentação		(1.727)	(1.657)
Programa de saúde		(1.175)	(1.112)
Outros benefícios		(255)	(224)
		(13.393)	(12.930)
Materiais			
Serviços		(3.782)	(3.045)
Aluguéis e condomínios pessoa jurídica, comunicação e energia elétrica		(9.478)	(8.987)
Serviços pessoa jurídica		(5.338)	(1.906)
Manutenções		(650)	(295)
Auditorias, consultorias e assessorias		(1.860)	(4.699)
Outros		(31)	(71)
		(17.357)	(15.958)
Tributos, taxas e contribuições		(3.454)	(3.705)
Partes relacionadas	11	(8.997)	(9.328)
Amortização		(9.881)	(9.437)
(+) Crédito Pis/Cofins dos custos operacionais		1.678	1.981
Viagens		(164)	(184)
Outras (ii)		1.353	(1.073)
		(59.190)	(66.642)

Classificadas por função:

Custo dos serviços prestados e vendas	(49.268)	(47.852)
Gerais e administrativas	(11.954)	(18.904)
Outras receitas, líquidas	2.032	114
	(59.190)	(66.642)

(i) O custo de construção é composto, basicamente, por serviços de terceiros, mão de obra, materiais e outros custos necessários para formação da infraestrutura do contrato. (ii) A variação deve-se, principalmente, ao ressarcimento efetuado pela Prefeitura do Município de Cachoeiro, a título de indenização pela incorporação de obrigação de execução de obras de extensão não previstas no contrato de concessão original, conforme o décimo termo de aditamento ao contrato de concessão (Nota 1).

(c) Resultado financeiro

	2016	2015
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	733	564
Variações monetárias	10	26
Descontos condicionais obtidos	25	
Juros e multa sobre atraso de pagamento	1.563	1.396
(-) Tributos sobre receitas financeiras (Pis e Cofins)	(108)	(47)
	2.223	1.939
Despesas financeiras		
Juros e variações monetárias	(7.860)	(7.197)
Multa por atraso de pagamento	(7)	(10)
Outras	(666)	(843)
	(8.533)	(8.050)
	(6.310)	(6.111)

Resultado financeiro, líquido

16 Seguros: A identificação, mitigação, gerenciamento de riscos e contratação de seguros são tratados na Companhia obedecendo a parâmetros estabelecidos em política específica do Grupo e contando com o apoio da OCS - Odebrecht Administradora e Corretora de Seguros Ltda., seus consultores, corretores e seguradoras parceiras nacionais e internacionais de primeira linha, para assegurar a contratação, a preço certo, das coberturas adequadas a cada contrato, em montantes suficientes para fazer face à indenização de eventuais sinistros. Em 31 de dezembro de 2016, o montante de cobertura de seguros da Companhia é considerado suficiente pela administração, para fazer face a eventuais sinistros. As premissas de risco adotadas não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis. Consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possui seguros contratados, substancialmente, para a cobertura de prédios e instalações, além de cobertura de responsabilidade civil, para riscos de engenharia e garantia de cumprimento de obrigações do contrato de concessão, resumidos como segue:

Tipo de cobertura	Importâncias seguradas
Garantia de contrato	2.037
Responsabilidade civil	60.000
Risco de engenharia	24.513
Riscos diversos	15
Riscos operacionais	198.649
Veículos	1.000

Diretoria

Bruno Marinho Ravaglia
Diretor Presidente

José Roberto Penaforte Viana Filho
Diretor

Lúcia Helena Bertochi Torres
Controladora - CRC/ES-012131/O-5

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da Odebrecht Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Odebrecht Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Odebrecht Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase - Operação Lava-Jato:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, desde 2014 encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas pela Justiça Federal e pelo Ministério Público Federal, no contexto da chamada Operação Lava Jato, e que envolvem empresas e executivos do Grupo Odebrecht, do qual a Companhia fazia parte até 25 de abril de 2017. Ainda conforme referida Nota Explicativa nº 1, no contexto dessas investigações, foram executados mandados de busca e apreensão nas dependências da controladora indireta anterior Odebrecht Ambiental S.A., assim como o ex-presidente da mencionada controladora indireta anterior foi alvo de mandado de condução coercitiva e é um dos colaboradores no processo judicial onde foram formalizadas as colaborações premiadas de executivos e ex-executivos do Grupo Odebrecht na Operação Lava-Jato. Até o presente momento, não há como determinar se a Companhia será afetada pelos resultados das referidas investigações e por quaisquer de seus desdobramentos e suas consequências futuras. As demonstrações contábeis da Companhia não incluem quaisquer efeitos que possam advir desse assunto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse tema. **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes comparativos:** As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado em 15 de abril de 2016, sem modificação e com parágrafo de ênfase sobre o mesmo assunto mencionado anteriormente nesse relatório. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha

nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade de operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. São Paulo, 28 de abril de 2017. Ednilson Attizani - CT CRC 15P 293.919/O-7. Grant Thornton Auditores Independentes - CRC 2SP 025.583/O-1.

As demonstrações financeiras da Companhia, auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes, estão disponíveis no site www.odebrechtambiental.com

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM